



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 840 Bento Gonçalves/RS segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Sumário	Pg.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3

(Clique nos itens para consulta)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.729, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 42.900,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

3 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0400 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 7.600,00

27 - 16.01.13.392.0371.2.261- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00

12 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0400 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 300,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

3 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0400 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 300,00

9 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 42.600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

DECRETO Nº 9.730, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 268.712,91.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 268.712,91 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e doze reais e noventa e um centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1123 - 14.01.15.451.0352.2.253- 1119 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 100.000,00

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

1158 - 14.02.20.606.0352.2.253- 1119 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 98.897,57

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1132 - 14.01.26.782.0352.1.255- 1046 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 69.815,34

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 840 Bento Gonçalves/RS segunda-feira, 29 de janeiro de 2017

GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

DECRETO Nº 9.731, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 87.500,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
771 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.500,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE
1066 - 13.12.08.244.0326.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1203 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
1239 - 18.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00
1241 - 18.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO
554 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 23.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE
618 - 11.01.10.122.0232.1.332- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.500,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
1045 - 13.11.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
1204 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 840 Bento Gonçalves/RS segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

RESULTADO

GUILHERME RECH PASIN

Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

***Chamamento Público nº 009/2017 - Objeto:** Aquisição de vagas em turno integral em escolas infantis particulares - para berçário I e II (R\$ 650,00) e Maternal I e II (R\$ 600,00). **Empresas:** Escola de Educação Infantil Cheirinho de Amor Ltda. ME (até 27 vagas totais - sendo 07 vagas de Berçário e 20 vagas de Maternal); Escola de Educação Infantil Meu Anjo Ltda. ME (até 30 vagas totais - sendo 08 vagas de Berçário e 22 vagas de Maternal); Escola de Educação Cantinho Encantado Ltda. ME (até 50 vagas totais - sendo 22 vagas de Berçário e 28 vagas de Maternal); Inovação Centro Educativo e Serviços Eireli ME (até 08 vagas totais - sendo 04 vagas de Berçário e 04 vagas de Maternal); Master Kids Centro de Educação Infantil Ltda. ME (até 53 vagas totais - sendo 25 vagas de Berçário e 28 vagas de Maternal); Béi Bambini Escola de Educação Infantil Ltda. (até 25 vagas totais - sendo 13 vagas de Berçário e 12 vagas de Maternal). **Fundamento:** art. 25, "caput", da Lei 8.666/93 e alterações. **Processo:** 231/2017.

COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL 132/2017

*O Município de Bento Gonçalves comunica que estão disponíveis para acesso, **por meio do site do Município de Bento Gonçalves - www.bentogoncalves.rs.gov.br** - Link **Licitações: Processo número 218, Ano 2017 - os DOCUMENTOS E DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR com relação ao edital do Pregão Presencial nº 132/2017**, cujo objeto é a contratação do transporte escolar de alunos para o ano letivo de 2018. **Processo:** 218/2017.

***Pregão Presencial 132/2017 - Objeto:** Contratação de transporte escolar de alunos para o ano letivo de 2018. **Vencedores, itens/itinerários e valores:** C&G TRANSPORTE LTDA. - 29 R\$ 195,00. GABINIKE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. ME. - 08 R\$ 380,00; 13 R\$ 150,00. GILBERTO BENVENUTTI & CIA LTDA. - 16 R\$ 247,00; 21 R\$ 260,00. JANINE CUSTÓDIO PANNO ME. - 30 R\$ 199,00; 44 R\$ 208,00. JOCEMIR CANTON - ME. - 22 R\$ 360,00; 24 R\$ 190,00; 25 R\$ 210,00; 45 R\$ 320,00. LEONIR BRILHANTINO DA ROSA - ME. - 35 R\$ 300,00; 38 R\$ 378,00; 42 R\$ 200,00. MM BENVENUTTI COM. E TRANSPORTES LTDA. - 17 R\$ 379,30; 19 R\$ 321,52; 20 R\$ 281,93. MANOEL CARVALHO TRANSPORTES - ME. - 15 R\$ 294,00. PCWL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS. - 14 R\$ 274,50. PÉRTILE TRANSPORTES LTDA. - 09 R\$ 340,00; 11 R\$ 260,00; 18 R\$ 248,00; 23 R\$ 299,00; 26 R\$ 310,00; 27 R\$ 389,00; 31 R\$ 355,00; 32 R\$ 430,00; 33 R\$ 385,00. RENE CUSIN - ME. - 10 R\$ 140,00. TRANSPORTE ESCOLAR AR LTDA. - 04 R\$ 364,96. TRANSPORTE ARI FRACALOSSO LTDA. - 02 R\$ 404,00; 03 R\$ 385,00. TRANSPORTES CORDEIRO LTDA. - 34 R\$ 325,00. TRANSPORTE ENI CAZER LTDA. - ME. - 05 R\$ 327,00; 12 R\$ 219,00; 43 R\$ 299,00. TRANSPORTES RIZZATTO LTDA. - 06 R\$ 415,00. TURISMO CASAGRANDA LTDA. - 28 R\$ 374,00. VIAGENS CASAGRANDA LTDA. - 36 R\$ 303,00; 37 R\$ 318,00; 39 R\$ 313,00; 40 R\$ 302,00. **Processo:** 218/2017.

Nestor Stefani - Coordenador de Compras, Licitações e Patrimônio.